

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 185

CAPITAL FEDERAL

SABADO 8 DE AGOSTO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 3 e 25 de julho findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, de Contabilidade e da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Recebedoria do Rio de Janeiro — Renda arrecadada pela Alfandega de Penedo em junho ultimo.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados — Auditoria de Guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras Publicas e Viação—Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

NOTICIARIO:

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 25 de julho findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pela patente n.º 3.896, á firma Souza Cruz & Comp., composta dos socios Albino de Souza Cruz, portuguez, e Auguste Nersthaik, allemão; negociantes e estabelecidos nesta Capital, para sua invenção de—Carteiras para o acondicionamento de cigarros.

—Por outro de 1 do corrente, o nas mesmas condições, pela patente n.º 3.899, a Otéro, Gomes & Comp., brasileiros, negociantes, domiciliados no Estado do Rio Grande do Sul, por seu procurador José Rodrigues de Azevedo Machado, brasileiro, negociante, morador nesta Capital, para a sua invenção de — Novo processo de obtenção de banha e manteiga com ponto de fusão, elevado pelo emprego do frio.

—Por outro de 3, tambem do corrente, e nas mesmas condições, pela patente n.º 3.900, a Thun Racanier Silvain, francez, industrial, o Pedro Pinto de Lima, brasileiro, com negociante, domiciliados nesta Capital, por seus procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Nova massa isolante Racanier.

—Por outro de 6 do corrente, foi nomeado o engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos Alberto Couto Fernandes para o cargo de contador da mesma repartição, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de agosto de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a julho findo:

De 499\$993, serventes da Repartição de Policia;

De 4.720\$975, empregados e presos da Casa de Correção;

De 1.919\$995, pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant;

De 11.328\$581, empregados da Directoria Geral de Saude Publica;

De 9.148\$337, pessoal em comissão do serviço de prophylaxia da febre amarella;

De 320\$, differença para equiparação dos vencimentos do pessoal do hospital Paula Candido;

De 541\$935, pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica;

De 2.467\$693, praças reformadas do Corpo de Bombeiros;

De 60\$, servente da Junta Commercial.

—Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 1.163\$666, aluguel, relativo a julho, do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica;

De 1.419\$632, fornecimentos á Faculdade de Medicina, feitos em junho;

De 1.981\$657, trabalhos realizados para o Instituto dos Surdos Mudos;

De 18.800\$, obras do Museu Nacional;

De 3.394\$, obras da lancha Lazareto.

—Autorizou-se, mediante concessão publica, a collocação de escalas de ferro em espiral na Casa de Detenção e concertos na secretaria desse estabelecimento.

Expediente de 6 de agosto de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a aceitar os serviços gratuitos offerecidos ao gabinete dentario daquelle brigada pelo alumno da 2ª serie do curso odontologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro João Pedro de Araujo Vieira.

—Transmittiu-se ao general commandante da brigada policial desta Capital, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar e relativo ao 1º sargento Astolpho Ferreira de Pinho e ao soldado Sergio José Thomaz.

—Remetteu-se ao coronel commandante da 4ª brigada de artilharia da guarda nacional da comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, a patente apostillada do major da mesma milicia Hermes Bastos.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento:

Do officio circular do 1º secretario do Congresso Legislativo do Estado do Amazonas, de 10 de julho ultimo, e agradeceu-se a comunicação que fez de ter sido installada, naquella data, a 3ª sessão ordinaria da 4ª legislatura do Congresso desse Estado;

Do officio do governador do mesmo Estado, de 13 de julho proximo findo, e agradeceu-se a remessa de dous exemplares, impressos, da mensagem apresentada ao Congresso dos Srs. Representantes do dito Estado, por occasião da abertura da 3ª sessão ordinaria da 4ª legislatura, em 10 do referido mez.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo a portaria, de 5 do corrente mez, pela qual foram concedidos ao lente Dr. João Mendes de Almeida Junior 30 dias de licença, para tratar de sua saude.

Requerimentos despachados

João Alves dos Santos Lima, repetidor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, pedindo pagamento do ordenado da cadeira de mathematicas, geographia e historia do Brazil relativo aos mazes de outubro e novembro, de 1901, em que a regem.—Indeferido.

Padres Frederico Hellmbrock, Rodolpho Aquaviva Kugelmeier, Luiz Koester e Conrado Knies, solicitando naturalização.—Façam reconhecer por tabellião as firmas dos requerimentos e juntem certidão de idade ou documento que legalmente a suppra.

Octaviano de Brito, alumno do 2º anno medico da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, dependendo apenas da cadeira de materia medica, pharmacologia e arte de formular, para completar o curso de pharmacologia, materias essas que fazem parte do 3º anno medico, pede permissão para prestar, em março de 1904, os exames restantes do mesmo 3º anno.—Indeferido, á vista do disposto no art. 153 do Codigo do Ensino.

Expediente de 5 de agosto de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao consul geral do Brazil em Valparaizo o recebimento do officio de 13 de julho findo;

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica idem n.º 39, de 1 do corrente;

Ao contador geral da Leopoldina Railway Company idem n.º 152, de 4 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem do officio n.º 1.841, desta data.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio as folhas de pagamento do pessoal, em commissão, do serviço de hygiene de defesa, na importancia total de 13:433\$054, as do pessoal subalterno do Hospital de S. Sebastião, na importancia de 1:268\$107, e diversas contas de fornecimentos feitos a esta repartição, na importancia total de 483\$334, relativas ao mez de julho ultimo.

Dia 6

Accusou-se :

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica o recebimento do officio n. 2.592, de 5 do corrente ;

Ao sub-gerente da Rio de Janeiro City Improvement Company idem n. 373, desta data.

— Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio as contas do prompto pagamento do inspector de isolamento e desinfecção, em julho findo, na importancia total de 168\$600 ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Pedro Ignacio do Andrade e Silva e Antonio Pedro da Silva Deiró.

Requerimento despachado

Dia 5

Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho. — Sim.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por actos de 7 do corrente foi, exonerado, a seu pedido, por haver accedido outro emprego, o praticante desta Repartição Antonio Martins da Avela Leão e nomeado para substituí-lo interinamente Benjamin de Moura Baptista.

Ministerio da Fazenda

Portitulos de 7 do corrente, foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado do Maranhão :

Cyrillo Tavares de Souza para a 3ª circumscrição ;

José Paulo Pires para a 20ª ;

O agente desta ultima circumscrição Luiz Gonzaga de Araújo Jatobá para identico logar na 7ª circumscrição do mesmo Estado.

— Por portarias da mesma data :

Foi prorogada por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o collecter das rendas federaes em S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, Ignacio Goulart de Oliveira ;

Foi concedida licença para vender estampilhas do sello adhesivo a José Joaquim da Costa e Avelino Domingos Vinhas, estabelecidos nesta Capital.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

José de Almeida, negociante á rua São Christovão n. 182, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pela Recebedoria. — Venha em grão de recurso, devidamente interposto.

José von Varenberg d'Egucont, pedindo inscripção no concurso de 1ª entrancia a effectuar-se na Delegacia Fiscal em São Paulo. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em São Paulo.

Francisco da Costa Rodrigues, por seu procurador, pedindo levantamento de caução que fez no Thesouro Federal, como fiador de Luiz Babo, concessionario da loteria S. Luiz, depois de ouvido por este Ministerio o g-

verno de Sergipe. — Mantenho o despacho de 10 de junho ultimo, cabendo ao interessado promover o que for a bem do seu direito perante o Governo do Estado de Sergipe.

C. M. Paulo Barla, corretor da fundos publicos, por seu preposto, pedindo cumprimento de um alvará para pagamento de apolice sorteada. — O alvará não pode ser cumprido, á vista do paracer da Directoria do Contencioso.

Dr. A. S. Viriato de Medeiros, pedindo permissoes para extrahir e exportar areias monazíticas em terrenos da União, na Bahia e Espirito Santo, mediante as condições que apresenta. — O supplicante não pôde ser atendido.

Custodio Coelho de Barros, pedindo uma certidão. — Dirija-se á Recebedoria.

F. Marciano & Comp e outros, fabricantes de calçado nesta Capital, pedindo para serem accetidos como marca official para os effectos da rotulagem de productos nacionaes as marcas registradas na Junta Commercial. — Por decreto n. 4.873, de 29 de junho ultimo, foi prorogado o prazo para a rotulagem dos productos nacionaes sujeitos a impostos de consumo. E', pois, inopportuna a reclamação.

Manoel João da Silva e outros, correios da Secretaria da Industria, Vição e Obras Publicas, pedindo restituição do imposto cobrado sobre suas diarias em 1888 a 1901. — Os correios do Ministerio da Vição, como os do Thesouro, entram na categoria de empregados publicos.

A diaria que recebem, além do ordinado e gratificação, não está comprehendida na isenção de que trata o art. 2º, n. 3, do decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897. Está sujeito ao imposto e para sua cobrança se pratica o que prescreve o art. 3º do mesmo decreto. Os supplcantes, pois, não podem ser attendidos.

Abrantes, Silva & Comp., em liquidação, pedindo para ser declarado nullo para todos os effectos um cheque do Thesouro contra o Banco da Republica do Brazil o que se extraviou, e expedido novo. — Satisfacam as exigencias dos pareceres.

Antonio de Almeida Costa e José Augusto da Costa, pedindo pagamento da divida de exercicios findos de que era credor o finado 2º escripturario da Contadoria da Marinha Felisberto Augusto da Costa. — Satisfaga a exigencia da Directoria do Contencioso.

Processo de liquidação do tempo de serviço publico do guar a aposentado do 2º districto sanitario maritimo Francisco Antonio Torres. — Passe-se o titulo.

Dito de habilitação de D. Luiza Piquet Belmonte, viuva do capitão-tenente Dr. Guilherme Pereira da Silva Belmonte, ao montepio e meio-soldo. — Passem-se os titulos.

Dito da D. Virginia Maria Galvão, viuva do guardião do corpo da officinas marinheiras Manoel Teixeira da Silva, do montepio. — Espeça-se o titulo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1903

Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas :

N. 158 — Em resposta ao vosso aviso n. 62, de 1 de maio ultimo, ciba-me comunicar-vos, para os devidos fins, que, na organização dos balancos mensaes da Directoria Geral dos Correios, pôde ser adoptado o modelo que enviastes com o citado aviso e que incluso vos restituo, uma vez que seja modificado o seu frontispicio de accordo com o que acompanhou a circular n. 47, de 20 de junho de 1903.

— Sr. Ministro da Guerra :

N. 68 — Comunico-vos, para os fins convenientes, e em resposta ao aviso do vosso antecessor n. 687, de 4 de agosto do anno proximo findo, que, já tendo sido entregue, conforme se verifica dos respectivos proces-

sos, ao 2º sargento Antonio de Campos Ribeiro, na qualidade de quartel-mestre do 1º batalhão de artilharia, a quantia de 107\$350, proveniente das dividas do exercicio findos de que eram credores os soldados do mesmo batalhão Martinho Xavier dos Santos e Manoel Pinto do Nascimento, torna-se necessario, para que possa ser de novo autorizado o pagamento ora requisitado, que vos digneis de solicitar do Congresso Nacional um credito especial da referida importancia.

N. 69 — Peço vos digneis declarar a este Ministerio, para os fins convenientes, qual a data do assentamento de praça do ex 1º sargento do exercito Virgilio Nolasco Rodriguez, aposentado no logar de guarda flo de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, visto não ser clara nesse ponto a fé de officio remetida com o vosso aviso n. 484, de 6 de julho proximo findo.

— Sr. 1º Secretario do Congresso dos Representantes do Estado do Amazonas :

N. 18 — Accuso o recebimento do officio circular de 10 de julho ultimo, em que me communicaes a installação da 4ª legislatura desse Congresso, sob a presidencia do Sr. coronel Raymundo Affonso de Carvalho.

— Sr. Dr. Golofredo Xavier da Cunha :

N. 122 — Verificando-se, pelo Diario Official de 29 do mez proximo findo, que a junta eleitoral sob a vossa presidencia designou o edificio da Caixa Economica desta Capital para nelle funcionar uma das mesas da eleição a que se vae proceder no dia 16 do corrente, rogo vos digneis providenciar para que seja escolhido outro local em substituição daquelle, visto não convir tal funcionamento á regularidade do serviço do mesmo estabelecimento.

— Sr. director gerente do Banco do Credito Real de S. Paulo, Dr. Firmiano de Moraes Pinto :

N. 123 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 610, de 20 de julho proximo findo, em que me communicaes que, em 18 do mesmo mez, foram empossados e entraram em exercicio os novos directores desse estabelecimento, ultimamente eleitos, cabem agradecer-vos essa prova de attenção.

— Sr. Dr. Antonio de Paula Freitas :

N. 124 — Verificando pelo Diario Official de 29 do mez proximo findo, que o Conselho Municipal sob a vossa presidencia designou o edificio da Caixa Economica desta Capital para sede de uma das mesas eleitoraes que tem de funcionar durante a actual legislatura, rogo vos digneis providenciar para que seja escolhido outro local em substituição daquelle, visto não convir á regularidade do serviço do mesmo estabelecimento a realização da eleição em seu edificio.

— Sr. coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar :

N. 24 — Accusando o recebimento do vosso officio de 29 do mez proximo findo, agradeço-vos a comunicação que no mesmo me fizestes, de haveres assumido, na vespera, o commando interino do corpo dos bombeiros desta Capital.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal.

N. 52 — Recomendo-vos que mandeis certificar, com urgencia, si foi effectuada pelo Thesouro Federal o pagamento da quantia de 296:206\$710 proveniente de direitos de importação de xarque platino cobrados a Manoel José Bastos, e a que a Fazenda Nacional foi condemnada a restituir, por sentença do Juizo Federal na Bahia, confirmada por accordão do Supremo Tribunal Federal, de 18 de setembro de 1901.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 8 — Declaro-vos, para os devidos effectos, ter resolvido approvar o modelo transmittido com o vosso officio de 31 de julho ultimo, das cautillas provisórias dos titulos do emprestimo para as obras do porto do

Rio de Janeiro e que junto vos devolve por mim rubricado; devendo, porém, ser eliminada do mesmo modelo a expressão «ou nas Delegacias Fiscaes nos Estados» e a assignatura do Ministro da Fazenda, e passar para o centro a do director da Contabilidade do Thesouro.

Outrosim vos declaro que as cautelas deverão ser representativas dos seguintes valores: 1.000 de 1.000\$ cada uma; 250 de 2.000\$; 500 de 5.000\$; 930 de 10.000\$; 50 de 20.000\$; 20 de 50.000\$; 20 de 100.000\$ representando todas o valor de (17.300.000\$00).

— Sr. director do Banco da Republica:

N. 9— Afim de que este ministerio possa mandar pagar pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres, ao Correio de Franca a quantia de frs. 137.593,72, devida pelo transito territorial e maritimo das correspondencias expedidas pelo Correio do Brazil, durante o anno de 1901, satisfazendo assim, a requisição feita pelo Ministerio da Industria Viagem e Obras Publicas, nos avisos ns. 2.987 de 23 de novembro do anno proximo passado, e 1.673, de 30 de junho do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser adquirida por esse Banco e enviada ao Thesouro uma cambial, á vista, da citada importancia.

N. 10— Peço vos dignois providenciar no sentido de ser adquirida e enviada ao Thesouro Federal, com a competente conta, uma cambial do valor de frs. 105,90, pagavel á vista, em Londres, afim de ocorrer á despesa feita pelo Ministro do Brazil em Franca com a expedição de um telegramma sobre assumpto de interesse de este Ministerio e ao qual se refere o officio do mesmo Ministro, de 5 de junho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 64— De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 71, de 18 de maio ultimo, relativo á fiança, no valor de 300\$, prestada por José Calasans de Figueiredo em garantia de sua responsabilidade no lugar do servião interino da Collectoria das rendas federaes em Canhotinho, Garanhuns e S. Bento, naquelle Estado.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 256— Transmittindo-vos o incluso officio n. 15, de 15 de junho ultimo, em que o procurador da Republica solicita esclarecimentos que o habilitem a defender os interesses da União na acção proposta pelo ex-judante do guarda-mór dessa Alfandega Francisco de Souza Motta no sentido de ser reintegrado no mesmo logar, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 de julho proximo findo, que prestéis informações a respeito.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 25— Comunico-vos para os devidos effectos que, por despacho de 3 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar a isenção e direitos para o material de que trata o vosso officio n. 398, de 8 de julho ultimo, e em assim recomendar-vos que providenciais para que de ora em diante a aquisição e materiaes destinados a esse estabelecimento seja feita mediante concorrência publica, como é de lei, submettendo á approvação do Thesouro as respectivas propostas.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica do Estado de Minas Geraes:

N. 86— Remetto-vos para os devidos effectos, os inclusos decretos de 25 de julho proximo findo, nomeando para esse conselho— presidente, Dr. Levindo Ferreira Lopes; membros, Drs. Bernardino Augusto de Lima Salvador Pinto e Manoel Lopes de Figueiredo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 85, de 3 de julho findo, e que lhe foi dirigido por Gonçalves Cesar & Comp., resolveu, por despacho de 31 do mesmo mez, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º, letra a, da lei 953, de 29 de dezembro ultimo, para o material constante da relação junta e que os requerentes pretendem importar com destino á usina denominada «Terra Nova», de sua propriedade situada no municipio de Santo-Amaro, nesse Estado; devendo, porém, ser excluidos desse favor os objectos assignalados na mesma relação com a palavra «não—escripta» a tinta vermelha.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 27— Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 31 de julho proximo findo, concedendo 30 dias de licença para tratamento de saúde ao 1º escripturario da Alfandega desse Estado Hermenegildo Pereira de Almeida.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 123— Declaro-vos, para os devidos fins, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 de julho proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o Sr. presidente, por officio n. 174, de 11 do referido mez, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada pelo bacharel Rodolpho Gomes da Silva Filho em favor do collector da Collectoria de Itambé Francisco dos Santos Neves, nesse Estado, e a que se referem os papeis enviados com o vosso officio n. 48, de 6 de abril ultimo.

N. 124— Declaro-vos para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. ministro, de 31 de julho proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, por officio n. 175, de 11 do dito mez, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada pelo bacharel Rodolpho Gomes da Silva Filho em favor do servião da Collectoria de Itambé João Franklin de Mendonça, nesse Estado, e a que se referem os papeis enviados com o vosso officio n. 49, de 6 de abril ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 47— Comunico-vos, para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. ministro, de 31 de julho proximo findo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 174, de 11 do mesmo mez, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada pelo administrador das Capatazias da Alfandega desse Estado, Antonio Carlos Barreto, na importância de 4.000\$, com a hypotheca legal dos predios ns. 11, 13 e 15, do boulevard Visconde de Canhybe, nessa capital, avaliados em 8.000\$, como consta dos papeis que enviastes com os officios ns. 93 e 7, de 5 de setembro e 18 de dezembro do anno proximo passado; e 6, de 12 de maio do corrente e que incluz vos devolve.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 143— Em referencia ao vosso officio n. 142, de 23 do mez proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, approvando o procedimento dessa delegacia relativamente ao desfaleque dado pelo agente do Correio da cidade do Iti, nesse Estado, Luiz Antonio Mendes, resolveu recomendar que providencias no sentido de serem remetidos ao Tribunal de Contas, com a maxima brevidade, os papeis necessarios á tomada das contas do mesmo agente, acompanhados de informações a respeito de sua fiança.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 87— Tendo o presidente desse Estado pedido, em telegramma de 24 de junho ul-

timo, protogação de prazo marcado em termo de responsabilidade que diz ter sido assignado na Alfandega da cidade do Rio Grande, por Irmãos Corrêa & Legendre para despacho de direitos do material destinado á via-ferrea de Nova-Hamburgo a Taquara, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, ouvir essa delegacia a respeito; o que vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 57— Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 9 do mez de julho ultimo, communico-vos para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, conforme declara o respectivo presidente pelo officio n. 185, de 25 do mesmo mez, julgou idonea e sufficiente a fiança de 10.630\$ prestada em garantia da sua responsabilidade, pelo collector das rendas federaes no municipio de Juiz de Fora, nesse Estado, Dr. Ambrosio Vieira Braga e constituída por 14 apolices da divida publica, na importância de 10.000\$, de sua propriedade, e uma de 1.000\$ pertencente ao Dr. João Nunes Lima, as quaes se acham depositadas na Thesouraria Geral deste Thesouro.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1903

D. Maria Henriqueta da Costa.—Transfira-se.

Alfredo José Gesting.—Rotifiquese.

Manoel Maria Ferreira Sauto.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Dr. Gil Goulart Filho.—Transfira-se.

Francisco Muniz da Silva Ferraz e outros.—Transfira-se.

Albino Gonçalves Carneiro.—Anulle-se a divida constante da contra-fé n. 3.189 D.F., officiando-se á Directoria do Contencioso.

Joaquim da Costa Branco.—Transfira-se, independente de multa.

Amaro Cavalcanti.—Deferido de accordo com o parecer.

Companhia S. Geral Maritima.—Cumpra-se o despacho de 4 do de agosto do anno passado, solicitando-se credito.

Alfredo Augusto Fernandes.—Cumpra-se o despacho de 28 de março do corrente anno, solicitando-se credito.

Companhia União.—Cumpra-se o despacho de 28 de março proximo passado, solicitando-se credito.

Portaria n. 112:

O director interino declara ao Sr. sub-director, para seu conhecimento e dos Srs. empregados que, desde que se ache presente na repartição qualquer contribuinte que venha satisfazer o seu debito, não poderão os empregados encarregados da cobrança se recusar a extrahir os respectivos conhecimentos, sob pretexto de já se achar encerrada a hora do expediente, que se considerará, nestes casos, virtualmente prorogada até que seja despachada a parte interessada.

Auto lavrado contra Manoel de Araujo:

«Es auto provada a infracção de que se occupa o auto de fls. 2º—não tendo o autuado, estabelecido á rua do Cabovello n. 38, apresentado defesa alguma, julgo procedente o mesmo auto e imponho ao infractor revola multa de 500\$, minimo do art. 27, letra e, do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.»

Superintendencia dos Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 7 de agosto de 1903

Companhia Pelotense communican lo ter estabelecido uma agencia na cidade de Uruguayán, RioGrande do Sul, a cargo dos Srs. João Peró & Comp.—Inteirado.

EXERCICIO DE 1903

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega de Penedo no mez de junho findo, organizada em cumprimento da circular do Ministério da Fazenda n. 3, de 13 de março de 1900

DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS	OURO	PAPEL	TOTAL	
			OURO	PAPEL
Ordinaria				
Importação:				
1 Direitos de importação.....	361\$746	1:350\$548		
3 Expediente das capatazias.....	—	1:050\$110		
4 Armazenagem.....	—	64\$500	361\$746	2:471\$158
Entrada, saída, etc.:				
6 Imposto de docas.....	—	24\$000	—	24\$000
Adicionaes:				
7 De 10 % adicionaes.....	—	2\$400	—	2\$400
Interior:				
13 Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....	—	13\$000		
24 Imposto do sello, a saber:				
Por verba.....	111\$094			
Adhesivo.....	308\$900	418\$894		
25 Dito de transporte.....	—	153\$140		
27 Dito sobre vencimentos.....	—	167\$761		
37 Taxa de estatística.....	—	9\$000	—	761\$795
Consumo				
38 Taxas sobre fumo.....	560\$000			
Registro.....	40\$000	600\$000		
39 Registro de bebidas.....	—	20\$000		
40 Dito de phosphoros.....	—	110\$000		
41 Taxa sobre sal.....	—	3:354\$850		
42 Dita sobre calçados.....	1\$500			
Registro.....	30\$000	31\$500		
43 Registro de velas.....	—	40\$000		
44 Dito de perfumaria.....	—	100\$000		
46 Dito de vinagre.....	—	30\$000		
49 Dito de chapéus.....	—	80\$000		
51 Taxa sobre tecidos.....	1:500\$000			
Registro.....	170\$000	1:670\$000	—	6:066\$350
Extraordinaria				
53 Montepio militar.....	—	5\$000		
54 Dito dos empregados publicos:				
Da Industria.....	24\$801			
Da Fazenda.....	51\$378	76\$179		81\$179
Renda com applicação especial				
61 Fundo de resgate:				
Multa por infracção de lei.....	—	10\$000	—	10\$000
62 Fundo de garantia:				
Quota de 5 % sobre importação.....	90\$136			
A acrescimo em ouro encontrado em cofre por occasião de balanço.....	3\$255	—	92\$691	
Depositos				
64 De diversas origens.....	—	55\$680		
Multas portencentes a empregados.....	—	10\$000	—	65\$680
Movimento de fundos:				
Renda do Telegrapho Nacional.....	—	1:310\$154	—	1:310\$154
			455\$437	10:831\$716

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 1 de agosto de 1903

Ao gerente do *London and Brazilian Bank, Limited*, communicando, de ordem do Sr. Ministro, que, para ser paga a letra de £ 42-18-0, sacada pelo Consulado Geral do Brazil em Buenos-Aires, em 23 de julho ultimo, contra o Ministerio da Marinha e a favor desso banco, torna-se necessario que, daquella importancia seja deduzida a de £ 8-10-0, referente a duas seringas Roux, porque esta despesa, portendente ao exercicio de 1902, já encerrado, só pôde ser satisfeita mediante processo da exercicio findo, processo esse que a Contadoria da Marinha foi autorizada a organizar, por aviso de 15 de julho proximo passado.

Dia 3

A' Contadoria :

Autorizando a mandar pagar a Januario Nunes de Oliveira a quantia de 35\$, conforme determina o aviso n. 1.416, de 18 de julho de 1897, por ter o mesmo feito as despesas com o enterro do carpinteiro-calafate de 1ª classe da brigada Francisco de Oliveira Barros (aviso n. 1.349).

Declarando :

Ter aprovado a minuta, que se remetto, do termo de ajuste a firmar-se com João Ramos, & Comp., para o fornecimento de 1.000 tubos destinados aos condensadores do encouraçado *Riachuelo* (aviso n. 1.350).

Que resolveu deferir o requerimento do ex-fiel da armada Octavio Herculano Pereira da Cruz, pedindo restituição da quantia de 200\$, que caucionou na pagatoria da Marinha quando exerceu aquelle cargo (aviso n. 1.351).

A' Capitania do Porto de Sergipe, communicando, de ordem do Sr. Ministro, que, para poder se resolver sobre o pedido constante do requerimento do patrão-mór de 3ª classe José de Jesus Almeida, torna-se preciso que envie a esta Secretaria de Estado a cópia de assentamentos do mesmo patrão-mór (officio n. 1.352).

A' Alfandega do Rio de Janeiro, declarando, de ordem do Sr. Ministro, que dos tres distilladores despachados nessa alfandega, livres de direitos, a pedido deste Ministerio, e vindos da Europa por intermedio da casa Lage Irmão, no vapor *Terence*, entrado em 27 de outubro do anno passado, apenas dois foram utilizados pela marinha; parecendo, por isso, que a referida casa deve pagar os direitos aduaneiros correspondentes ao terceiro (officio n. 1.353).

Dia 5

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias, visto não ter sido concedido a Delegacia Fiscal em Pernambuco o credito de 18:000\$, solicitado no aviso n. 1.262, de 23 do mez passado, para pagamento dos vencimentos da guarnição do vapor *Andrada*, nem o de 3:000\$ para o abono de rações, o primeiro por conta da verba — Força Naval — (pessoal), e o segundo por conta da verba — Munições de bocca — (rações), para que os mesmos creditos sejam concedidos, por telegramma, não mais á supralista delegacia, mas á do Estado da Bahia, para onde segue, nesta data, o mencionado navio (aviso n. 1.354).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 31 de julho de 1903

Circular n. 854—Ministerio da Marinha—Rio de Janeiro, 31 de julho de 1903.

A's capitancias de portos e demais repartições de marinha — Conformando-me com o parecer do conselho-naval, exarado em con-

sulta n. 8.937, de 10 do corrente, declaro-vos que, não podendo as praças inferiores e assemelhadas de marinha, que gozam dos beneficios do asylo, exercer cargos publicos, de qualquer categoria, estipendiados pela União, como, aliás, já foi explicado pelo aviso n. 1.113, de 4 de julho de 1893, deveis providenciar afim de serem notificados os asylos dos que porventura ahi occupem quaesquer empregos, a optar, apresentando por escripto, na secretaria desta capitania, dentro do prazo de tres dias, suas delarações. Si, dentro desso prazo, nada declararem, serão dispensados do cargo, cumprindo que, opportunamente, communiqueis a esta Secretaria de Estado o que occorre a respeito.

Saude e fraternidade. — *Julio Cesar de Noronha*.

Dia 5 de agosto de 1903

Ao Inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

Permittindo que o remalor do mesmo Arsenal Basilio Eleuterio dos Santos contribua para o Asylo de Invalidos da Patria, do corrente mez em diante, na forma das instruções que baixaram com o aviso n. 376, de 11 de outubro de 1872 (aviso 860). — Communicou-se a Contadoria da Marinha (aviso 861).

Communicando que pelo Quartel General da Marinha foi designado o guardião Luiz Clotario Nogueira para servir como mestre do rebocador *Lomba* (aviso n. 862). — Communicou-se tambem a Carta Maritima.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 5 de agosto de 1903

A Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, recommendando que providencie para que o cruzador *Barroso* tenha entrada no dique logo após a sahida do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, afim de limpar o fundo e substituir o cobre que for necessario (aviso n. 911).

Ao Consulado Brasileiro em Londres, agradecendo a remessa de um pacote de impressos da Repartição Hydrographica do Almirantado Britannico e da Corporação da «Trinity House», contendo noticias nauticas (aviso n. 912).

A Capitania do Porto do Rio Grando do Norte, transmittindo, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, os papeis capealos pelo requerimento do praticagem d'sse Estado, André Corcino de Meleiros, pedindo fique sem effeito o acto que o aposentou, voltando ao effectivo exercicio do referido cargo (officio n. 913).

A' Capitania do Porto do Espirito Santo, restituindo a cópia do termo de exame do machinista de 4ª classe da marinha mercante, Amaro Borges do Sant'Anna, visto não estar o mesmo termo lavrado de accordo com as disposições em vigor, pois refere-se ao programma da Escola de Machinistas Navaes, quando devia referir-se ao regulamento da Escola Naval, tornando-se, outrossim, necessaria a devolução, á Secretaria de Estado de todos os papeis que foram enviados em 7 do mez ultimo, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, dado ao officio dessa repartição n. 42, de 16 do mez anterior, assim concebido: «A Capitania do Espirito Santo, para enviar cópia do termo de exame», ficando a carta do alludido machinista na secretaria (officio n. 914).

Ao Quartel-General da Marinha, declarando que, por avisos de 10 de janeiro e 23 do mez ultimo, foram concedidos os creditos de 500\$ e 2:500\$, aquelle para os concertos do telhado do prédio em que funciona a Escola de Aprendizizes Marinheiros de Matto Grosso, e este para as obras mais necessarias no referido prédio (officio n. 915).

Dia 6 de agosto de 1903

A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, recommendando que informe a esta Secretaria de Estado si esse arsenal tem em deposito tubos para os condensadores do cruzador-torpedeiro *Tamoyo* ou si foram encomendados (aviso n. 919).

Ao Quartel-General da Marinha, declarando que providencie, no sentido de ser augmentado o pessoal de machinas do cruzador-torpedeiro *Tamoyo* para que sejam concluidas as obras por que está passando o mesmo navio (aviso n. 920).

A' Repartição da Carta Maritima : Declarando que não pôde ser aceita a proposta do director de pharões para a nomeação de Maximiano Quirino para o cargo de mecanico da Directoria de Pharões dessa repartição (aviso n. 921).

Recommendando que providencie com a possivel brevidade, afim de que seja convenientemente balizado o canal de Bragança, no Pará, de modo que a navegação, que ahi se torna difficil, não só devido á existencia de fortes correntes, como tambem de bancos, possa ser feita com inteira segurança (aviso n. 922).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 7 do corrente:

Concedeu-se ao alferes do 2º batalhão de infantaria Albertino de Moura Gurgel a exoneração que pediu do logar de amanuense da Repartição do Estado Maior do Exercito.

Foi demittido, a bem do serviço publico, João Gomes Santarém do logar de amanuense da Intendencia Geral da Guerra.

Foram nomeados :

Assistente da Direcção Geral da Saude, o medico de 3ª classe Dr. Joaquim Mariano Bayma do Lago.

Para a Repartição do Estado Maior do Exercito :

Chefe da 2ª secção, o coronel Joaquim de Salles Torres Homem;

Chefe da 4ª secção, o coronel Francisco de Paiva Azavedo.

Expediente de 31 de julho de 1903

Ao Sr. Ministerio da Fazenda :

Remettendo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Alfredo Augusto da Silva Freire, amanuense do extinto Arsenal de Guerra do Estado da Bahia, e bem assim os titulos declaratorios das pensões distribuidas ás filhas do referido funcionario; e pedindo o pagamento não só destas pensões, como tambem do quantitativo de 200\$ para funeral ou luto (aviso n. 558).

Solicitando providencias para que :

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Pará o credito de 3:500\$ por conta do § 11.

Sejam pagas as quantias :

De 12:192\$750, sendo: á Companhia União, 1:632\$; ao *Correio da Manhã*, 215\$700; a Fernandes Malmo & Comp., 74\$; a Francisco Alves, 8:057\$500; a Luiz Macedo, 177\$900; a Moreira Barbosa, 438\$750; á *Noticia*, 12\$; á Sociedade Anonyma *O Paiz*, 327\$300; ao *Jornal do Brazil*, 18\$300; á *Tribuna*, 206\$400 e a Villas, Boas & Comp., 1:032\$400 (aviso n. 554);

De 331\$320, ao coronel Joaquim Pedro Salgado e Dr. Carlos Buarque de Macedo (aviso n. 556);

De 13:748\$739, sendo: ao *Correio da Manhã*, 112\$500; ao *Jornal do Brazil*, 9\$; a L. Escudier & Comp., 369\$700; a Neves & Comp., 141\$300; á *Noticia*, 10\$800; ao *O Paiz*,

202\$800; a Pacheco, Leal & Moreira, 5:400\$; a Société Anonyme du Gaz, 923\$979; a Tribuna, 42\$; a Vicente da Cunha Guimarães, 2:534\$400 e a Villas Boas & Comp., 4:000\$200 (aviso n. 557);

De 5:576\$530, sendo: a Antonio Fernandes Leite, 445\$; a Adolpho & Veiga, 1:753\$530 e a Moreira Barbosa, 3:375\$ (aviso n. 559).

Submettendo á sua consideração papéis em que o tenente de cavallaria João Baptista Ramos pede que se consigne em seus assentamentos, existentes na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, a declaração de que está quite da jofa e mensalidades para o montepio.

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papéis em que o capitão de cavallaria João Frederico de Mesquita pede que a sua antiguidade seja contada de 24 de dezembro de 1902.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matrícula do alumno alferes-alumno Almerio de Moura.

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando averbar nos assentamentos do amanuense Joaquim Antonio Pinto de Miranda o período decorrido de 19 de outubro de 1891 a 22 de abril de 1893, em que serviu como guarda de 1ª classe.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando dispensar do trabalho, com dois terços do vencimento que percebe, o operario Miguel Pereira dos Santos.

— Ao intendente geral da guerra, mandando:

Declarar ao commandante do 2º districto militar que o proprio nacional situado á rua Vinte e Um de Julho, na cidade do Natal, e pertencente ao Ministerio da Guerra, deverá ser entregue á pessoa que for para isso indicada pelo Ministerio da Fazenda, conforme pede este ministerio;

Fornecer á Direcção Geral de Artilharia, á fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro; ao 5º regimento de artilharia, ao forte do Imbuhy, ao Collegio Militar e a commissão construtora do ramal ferreo de Lorena a Bemfica os artigos mencionados nos pedidos que se remettêm.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a rescisão do contracto feito com Benedicto Raymundo da Silva para servir como ensaiador da banda de musica do 40º batalhão de infantaria, visto ter este corpo seguido para o Acre.

Concedendo:

Licença:

Ao alferes de infantaria Theodomiro Ramos de Queiroz para usar uma espada de metal branco com inscripção no coto, offerecida pelos alumnos da Escola Militar do Brazil;

Ao ansepeçada do Asylo de Invalidos da Patria Christino de Oliveira para residir em Bagé;

Trocá de corpos entre si, aos tenentes de infantaria Vicente de Albuquerque Mangabeira e Nestor Sezefredo dos Passos, este do 19º batalhão e aquelle do 21º.

Mandando:

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o cabo de esquadra reformado Manoel Rodrigues de Souza, e transferir para o mesmo estabelecimento o ansepeçada do 21º batalhão de infantaria Rodolpho dos Santos;

Servir addido ao 6º batalhão de infantaria o alferes do 3º Arlindo Marques Salgado, e ao

8º, por 90 dias, o alferes do 21º Carlos Carmo de Oliveira Mello.

Transferindo na arma de infantaria, do 30º batalhão para o 24º, o alferes Julião Caetano de Azevedo.

Dia 1 de agosto de 1903

Ao intendente geral da guerra, declarando que o arreaçoamento da força federal existente na cidade do Rio Grande é fixado, para o actual semestre, da seguinte forma: etapa, \$838; extraordinarios, \$644; forragem, 1\$270; ferragem, \$078. — Fizeram-se as devidas communicações.

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1903

Tenente honorario José Estanislau Barbosa da Silva, pedindo certidão das suas alterações, quando serviu como pratico de pharmacia na Escola Militar. — Compareça na secretaria da mesma escola.

Dr. João Frederico de Almeida Fagundes, pedindo pagamento de gratificações. — Indeferido.

Leandro Martins & Comp., pedindo preferencia á sua proposta para o fornecimento de padloas do systema Macquet. — Compareçam na Direcção Geral de Saude.

Auditoria de Guerra

Relação dos officiaes fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados, nesta Auditoria, ao montepio e meio soldo relativo ao 1º trimestre do corrente anno.

ARMA A QUE PERTENCIAM	GRADUAÇÕES	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELECIDO A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
Corpo de Saude	Tenente pharmaceutico de 4ª classe	Virgilio Crescencio de Useda	Fallecido em Maceió a 16 de novembro do anno findo.	D. Maria Gondim de Useda, viuva do tenente Virgilio Crescencio de Useda.	Extrahiu-se certidão do termo de habilitação a requerimento da viuva.

Auditoria de Guerra do 3º Districto Militar na Bahia, 1 de abril de 1903. — O juiz de direito, F. Daltro e Castro, auditor de guerra.

Relação dos officiaes fallecidos cujos herdeiros foram habilitados, nesta Auditoria, ao montepio e meio soldo, no 2º trimestre do corrente anno

ARMA A QUE PERTENCIAM	GRADUAÇÕES	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELECIDO A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
Estado Maior General	Marochal-graduado	Innocencio Galvão de Queiroz	Fallecido em 12 de maio nesta capital da Bahia.	D. Josephina do Carmo Queiroz, viuva do marechal graduado Innocencio Galvão de Queiroz.	Não pediu certidão do termo de habilitação.
Artilharia	Capitão	João de Souza Martins	Fallecido em 14 de abril findo nesta capital da Bahia.	D. Luiza Maia de Souza Martins, viuva do capitão João de Souza Martins.	Extrahiu-se certidão do termo de habilitação a requerimento da viuva.

Auditoria de Guerra do 3º Districto Militar na Bahia, 1 de julho de 1903. — O juiz de direito, F. Daltro e Castro, auditor de guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por acto do 6 do corrente, foi transferido, nos termos do art. 435, do Regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, o engenheiro José Maria Fragoso de Mendonça do cargo de contador para o de engenheiro chefe de districto da mesma repartição, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Por portarias da mesma data:

Foi promovido a telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos a telegraphista de 1ª classe da mesma repartição Achilles Napoleão Spielbörghs;

Foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da mesma repartição Alfredo de Castro Júnior, três mezes de licença, em prorrogação, com a metade do ordenado, para continuar o tratamento da sua saúde.

Expediente de 7 de agosto de 1903

Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, diversos bilhetes de loterias nacionaes e estrangeiras, uma acção do Banco de La Plata, estampilhas federaes e dinheiro estrangeiro encontrados por occasião da revisão a que se procedeu nos refugos existentes na Thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal.

— Comunicou-se:

A Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores que já se providenciou sobre a entrega de 300\$ ao intérprete dessa hospedaria Arthur Kistermause Ferreira, a título de adiantamento, afim de occorrer ao pagamento de despesas miudas com o serviço de embarque e desembarque de immigrants e respectivas bagagens com destino aos Estados da União, durante o exercicio corrente.

A Directoria Geral dos Correios:

Que este Ministerio solicitou do da Fazenda fosse feita a transferencia da quantia de 232\$ do credito que se acha sem distribuição «Sub-consignação—Despesas miudas e de prompto pagamento—título «Directoria Geral» para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo;

Que se solicitara do mesmo ministerio expedição de ordens no sentido de ser paga ao Correo da Austria a quantia de francos 38.743,86, saldo verificado a favor do referido Correo por transito de correspondencia, no segundo trimestre de 1902.

Foram remettidos ao Inspector da Navegação Subvencionada, para que informe a respeito, os papeis em que a Companhia Pernambucana de Navegação pede isenção de direitos do material que pretende importar para uso exclusivo da sua empresa.

Ao director da Directoria Geral de Estatística foi expedido officio para que informe qual tenha sido o preço do papel fornecido á officina typographica da mesma Directoria Geral no ultimo contracto celebrado, afim de ser feita a necessaria comparação com o da proposta que acompanhou o seu officio n. 326, de 10 do julho ultimo.

Requerimento despachado

Dia 7 de agosto de 1903

Engenheiro José Maria Fragoso de Mendonça, contador da Repartição Geral dos Telegraphos, recorrendo da decisão constante do aviso n. 109, de 15 de julho proximo passado, mandando cumprir a ordem de pagamento de vencimentos devidos ao engenheiro Leopoldo Ignacio Weiss, como vice director interino da mesma repartição. — Não ha que deferir.

Directoria Geral de Obras e Viação

O Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve appor as instruções porque se deve reger o engenheiro-chefe da construção do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, que com esta baixam assignadas pelo director geral de Obras e Viação da respectiva Secretaria de Estado.

Capital Federal, 5 de agosto de 1903. — Lauro Severiano Müller.

Instruções para a construção do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, a que se refere a portaria desta data

Art. 1.º A direcção e administração da construção das obras do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité serão confiadas a um engenheiro chefe, immediatamente subordinado ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º As obras serão executadas de conformidade com os estudos approvados pelo decreto n. 1.416, de 5 de julho de 1895, e as modificações de detalhe que na revisão forem reconhecidas necessarias ou convenientes, e limitar-se-hão ao trecho do prolongamento comprehendido entre o actual ponto terminal da estrada junto da estação — Sonador Pompeo — em Humaytá, e a projectada estação da — Boa União — a 32 kilometros e 160 metros de distancia.

Paragrapho unico. A Secretaria do Estado será enviada uma cópia dos estudos definitivos da estrada e dos projectos das respectivas obras de arte, segundo as modificações que houverem sido adoptadas.

Art. 3.º Os trabalhos serão feitos em geral por administração e pelo systema de tarefa; o engenheiro-chefe poderá, entretanto, contractar por empreitadas parciaes a construção das alvenarias das obras de arte correntes e das pontes, os edificios, o fornecimento de dormentos, o assentamento da via permanente e da superestrutura das pontes, mediante a concorrência que as circunstancias permittirem.

Art. 4.º Os trabalhos começarão logo que for locada alguma parte da linha e proseguirão com o andamento compativel com o credito aberto pelo decreto n. 4.910, de 28 de julho proximo passado e com as necessidades da população determinadas pela secca actual, tendo-se em vista, outrossim, facilitar quanto possivel o serviço pelo assentamento dos trilhos, a partir da estação inicial, á medida que o leito for sendo preparado.

Art. 5.º Os contractos de encomenda de materiaes que houverem de ser importados do estrangeiro serão sujeitos á approvação do Ministro, a quem o engenheiro-chefe apresentará os desenhos, orçamentos provaveis e os mais esclarecimentos que convierem.

Art. 6.º Todo o pessoal desta construção servirá em commissão, de caracter temporario, podendo ser dispensado desde que as condições do serviço o permittam ou o Governo assim o resolver, e constará do seguinte quadro:

N.º	Categoria	Vencimento annual
1	Engenheiro-chefe.....	18:000\$000
1	1º engenheiro.....	12:000\$000
1	Chefe de secção.....	9:600\$000
2	Engenheiros de 1ª classe (cada um).....	7:200\$000
2	Engenheiros de 2ª classe (cada um).....	6:000\$000
3	Conductores de 1ª classe (cada um).....	4:800\$000
2	Conductores de 2ª classe (cada um).....	3:600\$000

1	Desenhista.....	4:800\$000
1	Escriptuario.....	3:600\$000
1	Amanuense.....	2:400\$000
1	Armadista.....	3:000\$000
1	Thesoureiro-pagador.....	4:800\$000

Uma terça parte do vencimento supra será considerado como gratificação de exercicio.

Além desses vencimentos o engenheiro-chefe perceberá a diaria de 8\$, e poderá arbitrar a cada um dos mais engenheiros e conductores de 3\$ a 8\$, conforme a categoria, dos mesmos, os serviços extraordinarios que lhes forem confiados e as diffuldades da subsistencia.

Art. 7.º O thesoureiro-pagador prestará a fiança de 15:000\$ 00.

Art. 8.º Ao engenheiro-chefe competirá:

1.º Nomear e demittir todo o pessoal que não for de nomeação e demissão do Ministro;

2.º organizar, dirigir e fiscalizar os trabalhos e serviços, expedindo os regulamentos, instruções e ordens de serviço que os regulem e estabeleçam as relações dos empregados entre si;

3.º requisitar das autoridades competentes as providencias que das mesmas dependem;

4.º fazer a locação da linha e das obras da estrada, segundo os estudos approvados e as modificações necessarias; organizar os projectos de execução e os respectivos orçamentos;

5.º celebrar os contractos e ajustes necessarios para a execução das obras e fornecimento dos materiaes;

6.º proceder ao calculo de cubação e avaliação das obras feitas;

7.º promover amigavel ou judicialmente a aquisição ou desapropriação dos terrenos indispensaveis para a construção do prolongamento;

8.º receber provisoria ou definitivamente qualquer obra contractada ou material fornecido e passar os certificados para o devidos pagamentos;

9.º autorizar todas as despesas do serviço a seu cargo dentro dos creditos que lhe forem abertos;

10.º resolver em ultima instancia sobre todas as duvidas que se suscitarem a respeito das medições e ajustes de contas, desde que versarem sobre questões technicas, o com recurso voluntario para o Ministro as que envolverem materia contenciosa;

11.º conceder licença até 30 dias, na forma das disposições em vigor, ao pessoal de commissão, e informar sobre o pedido de licença para maior prazo, dependente do Ministro;

12.º reprehender, multar ou suspender os empregados do prolongamento por erro, falta, ou pouco zelo no desempenho dos seus deves, ficando entendido que a multa consistirá na perda de uma parte ou de todo o vencimento e que a suspensão importará na perda total do vencimento;

13.º fixar o salario dos operarios e vencimentos dos auxiliares que forem precisos.

Art. 9.º Serão nomeados:

1.º O engenheiro-chefe por portaria do Ministro;

2.º do mesmo modo e sob proposta do referido engenheiro: o 1º engenheiro, o chefe de secção, os engenheiros de 1ª e 2ª classe e o thesoureiro pagador.

3.º pelo engenheiro-chefe todos os mais empregados.

Art. 10.º Todos os empregados serão destituídos de seus cargos pela mesma forma das nomeações.

Art. 11.º O engenheiro-chefe será substituido nos seus impedimentos temporarios pelo 1º engenheiro e, na falta deste, pelo chefe de secção.

Si o impedimento se prolongar, o seu substituto será nomeado ou indicado pelo Ministro.

Na falta ou no impedimento dos mais empregados o engenheiro-chefe designará os respectivos substitutos, attenendo ás categorias e ás conveniências do serviço.

Art. 12. Até o dia 20 de cada mez será remetido ao Ministro um relatório resumido dos trabalhos e occorências do mez anterior, acompanhado do balancete das despesas effectuadas, e até o dia 15 de fevereiro o relatório completo correspondente ao período terminado em 31 de dezembro.

Terminados os trabalhos será apresentada uma exposição minuciosa e documentada do que houver sido feito, comprehendendo a demonstração geral das despesas realizadas, e a relação dos instrumentos de engenharia e mais objectos pertencentes á commissão.

Art. 13. O escriptorio tecnico da commissão será estabelecido no lugar dos trabalhos que melhor convier, e ficará a cargo do primeiro engenheiro.

Art. 14. A escripturação e contabilidade das obras serão feitas segundo as instrucções, os livros e os modelos organizados pelo engenheiro-chefe, tendo em vista a legislação da fazenda.

Os organogramas, despesas occorrentes e custo effectivo das obras serão escripturados com methodo e clareza, de modo que de prompto se possa verificar a despesa real de cada especie de obra, o custo kilometrico do prolongamento e as causas que tenham concorrido para ser excedido o orçamento da obra quando isto acontecer.

Art. 15. Os pagamentos dos trabalhadores far-se-hão no lugar dos trabalhos semanal, quinzenal ou mensalmente, á vista de recibos ou de folhas, conforme for mais pratico e conveniente ao serviço.

O pagamento do pessoal superior e auxiliar, terá lugar mensalmente.

Os pagamentos serão realizados pelo thesoureiro-pagador, responsavel, nos termos das leis vigentes, auxiliado, si for preciso, a juizo do engenheiro-chefe, por individuos de sua confiança, aos quaes poderá o engenheiro-chefe conceder uma gratificação diaria não excedente de 15\$ sómente pelos dias de serviço.

Ao thesoureiro-pagador será abonada para quebras a quantia de 60\$ por mez.

Art. 16. Nenhum pagamento se effectuará sem prévia autorização do engenheiro-chefe, por quem serão assignados, por rubricados todos os documentos de despesas.

Art. 17. O engenheiro-chefe deverá propor ao Ministro o que julgar conveniente para o bom desempenho da commissão, podendo, entretanto, deliberar e adoptar as medidas urgentes que julgar acertadas acerca de qu'esquer duvidas e embaraços que possam surgir na execução dos serviços e não estejam previstos nas presentes instrucções, dando immediatamente conhecimento ao Ministro.

Directoria Geral de Obras e Viação, 5 de agosto de 1903. — C. Cesar de Campos, director geral.

Por portaria de 5 do corrente, foi nomeado o engenheiro João Feliciano Pedrosa da Costa Ferreira para o lugar de engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, com os vencimentos marcados nas instrucções approvadas na mesma data.

Requerimento despachado

Dia 7 de agosto de 1903.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, pelindo prorrogação por tres annos, na forma do art. 22, n. XXIV, da vigente lei orçamentaria, do prazo para o

início da construção das obras de melhoramentos do porto de S. Luiz do Maranhão, de que é cessionaria. — Apresente as bases para o accordo de que trata o n. XXIII, do art. 22 da lei de orçamento vigente, afim de serem consideradas conjunctamente com o disposto no n. XXIV do mesmo artigo e lei.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 4 de agosto de 1903

Foram assignadas as seguintes portarias:

Creando uma agencia na localidade Saule, do municipio de S. Antonio do Monte, Minas Geraes, que se denominará Nossa Senhora do Perdido;

Creando uma agencia de 4ª classe na Estação de S. João, linha Sorocabana, São Paulo;

Concedendo 30 dias de licença para tratamento de saúde ao porteiro da agência de Santos, S. Paulo, Braz Dias.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

CAMARA CIVIL

Tenho salido com incorrecções, reproduz-se o julgamento da carta testemunhavel n. 171, publicado no *Diário Official* de hontem.

Carta testemunhavel

N. 171.—Supplicante, Paul Aron & Comp.; supplicado, *Banque Française du Brésil*.—Julgaram improcedente a carta testemunhavel, contra os votos dos desembargadores Souza Pitanga e Salvador Moniz.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 7 DE AGOSTO DE 1903

Presidência do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretário, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dods-worth e Affonso de Miranda. Não houve julgamento.

PASSAGENS

Appellação commercial

N. 2.697 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações civeis

N. 2.557 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.283 — Ao Sr. desembargador Dods-worth.

Appellações crimes

N. 787 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 788 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ação rescisoria

N. 11 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

COM DIA

Accordãos publicados

Ns. 765, 767, 777 e 780.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.093, de 1 do corrente, pagamento de 166\$666 ao Dr. Alfredo Coelho Barreto,

que lhe compete, como gratificação, por ter regido interinamente, durante o mez de julho ultimo, a cadeira de mathematica elemental do Internato do Gymnasio Nacional.

— Ministerio da Fazenda

Requerimentos:

De Antonio Andrade & Comp., pagamento de 51\$720, de mercadorias extraviadas na Estrada de Ferro Central do Brazil.

De Caldeira & Sobrinho, idem de 62\$380, idem idem.

De Carvalho, Figueiredo & Comp., idem, de 40\$480, de restituição de frete cobrado a mais, pela mes na estrada.

De G. Danglo & Carelli, idem de 60\$ de mercadorias extraviadas na mesma estrada.

Exercícios findos:

Requerimento de Alfredo Rodrigues Teixeira, pagamento de 130\$200, de etapas vencidas no anno de 1902.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.248, de 23 de julho, pagamento de 425\$, de despesas miudas deste Ministerio, no mez de junho ultimo.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 527, de 24 de julho, credito de 3:026\$564 Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, afim de attender ao pagamento de vencimentos ao major reformado do exército João Gomes da Silva Leite.

— Nas ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal, e publicadas no *Diário Official* de 6 do corrente, em vez do pagamento de 34:148\$ á *Societê Anonyme du Gaz do Rio du Janeiro*, de gaz consumido no quartel general do commando superior da guarda nacional desta Capital, durante o trimestre findo, leia-se: — 34\$148.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Montepio civil da Viação, Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Instituto de Musica e Bellas Artes.

Correio — Esta repartição expelirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Niteroy*, para Macaé, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Orcana*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *S. Paulo*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Ré Umberto*, para Genova, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Ilapozan*, para Portos do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e valores postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

• **Directoria de Meteorologia da Marinha**—Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 6 de agosto de 1903 (quinta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^o	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	2/m	0/0					0	5	9	g/m	m/m	h
Central do morro de S. Antonio	1a.....	764.28	17.2	12.21	83.6	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	764.01	17.0	12.35	85.6	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	764.00	16.4	12.13	87.2	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	763.91	16.4	12.13	87.2	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	763.75	16.2	12.30	90.3	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	763.76	16.1	12.17	89.1	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	7.....	764.13	16.0	12.09	89.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	8.....	764.38	17.2	13.11	91.0	WNW	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	9.....	764.52	19.0	13.29	81.0	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	CK.SK	—	—	—	—	—
	10.....	764.68	21.0	12.45	71.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	11.....	764.38	21.6	12.21	63.4	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	12.....	764.00	22.8	11.78	57.0	NNW	1	Bom	—	SC.SC	—	—	2.3	—	—
	13.....	763.06	21.2	10.63	47.4	N	1	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	14.....	762.17	21.2	11.81	55.8	ESE	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	15.....	761.75	22.8	11.79	48.2	SE	4	Bom	—	S.C.SC	—	—	—	—	—
	16.....	761.55	23.0	11.36	51.4	SSE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	17.....	761.56	22.5	11.03	51.5	SSE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	18.....	761.62	22.0	11.08	55.8	SSE	4	Claro	—	CK.S	—	—	—	—	—
	19.....	761.51	21.7	11.27	58.3	SSE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	—	—	—	—	—	—
	20.....	761.99	21.4	12.34	65.4	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	—	—	—	—	—	—
	21.....	761.93	20.6	11.91	65.3	NE	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	22.....	762.16	20.0	12.50	72.0	WNW	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	23.....	762.01	19.6	12.83	76.0	NW	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	24.....	762.05	19.5	11.31	73.1	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 31' 15" NW

Observações meteorologicas simultaneas

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9 h. 07m. a. t. m. do Rio

Dia 7 de agosto de 1903

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar		Temperatura à sombra		Tensão do vapor da água		Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	Temperatura máxima de hontem		Temperatura mínima de hontem		Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
	m m	0	m m	° o	Direcção	Força					0	0		0	m m				
Belém.....	765.58	31.6	12.70	60.4	Limpo	Claro	—	ESE	Fraco	Encoberto	25.0	18.5	21.75	2.00	—	—	—	—	
S. Luiz.....	767.85	22.9	17.52	95.0	Nublado	Encoberto	Chuviscos	SSE	Fresco	Incerto	24.5	21.3	22.90	7.0	—	—	—	—	
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Regular	Variavel	—	—	—	—	—	—	—	—	
Fortaleza.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	NE	Fraco	Muito varia vel	—	—	—	—	—	—	—	—	
Natal.....	761.45	13.6	9.53	73.0	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Regular	Bom	23.0	10.0	16.50	—	—	—	—	—	
Parahyba.....	768.10	20.2	12.77	72.2	Quasi nublado	Muito bom	—	NNW	Muito fraco	Muito bom	25.4	15.7	20.65	—	—	—	—	—	
Recife.....	767.93	16.0	9.31	69.0	Limpo	Bom	—	NE	Aragem	Bom	24.2	9.4	16.80	—	—	—	—	—	
Joazeiro.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	NW	Muito fresco	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—	
Maceió.....	763.94	13.2	9.83	87.1	Nublado	Bom	Nevoeiro	—	Calma	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—	
Aracaju.....	764.31	13.5	14.86	91.0	Meio nublado	Muito bom	Cera solar	ANE	Befagem	Bom	23.2	6.6	14.90	—	—	—	—	—	
S. Salvador.....	761.20	20.0	11.13	81.0	Nublado	Bom	Nevoeiro	N	Fresco	Bom	21.2	16.1	19.15	—	—	—	—	—	
Cuyabá.....	759.47	13.2	10.51	93.0	Meio nublado	?	—	NE	Befagem	?	30.0	19.1	21.30	—	—	—	—	—	
Victoria.....	753.17	13.2	10.51	93.0	Nublado	Encoberto	Chuviscos	W	Regular	Bom	23.0	16.6	21.90	—	—	—	—	—	
Ouro Preto.....	755.08	18.0	12.64	81.2	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Muito fraco	Encoberto	16.5	11.4	15.45	11.00	—	—	—	—	
Juiz de Fora.....	763.97	9.0	8.57	100.0	Nublado	?	—	?	Fraco	?	15.0	9.0	12.00	—	—	—	—	—	
Capital.....	760.10	10.0	9.17	100.0	Nublado	?	—	S	Fraco	?	15.0	10.0	12.50	12.00	—	—	—	—	
S. Paulo.....	765.90	10.7	4.18	43.5	Meio nublado	?	—	S	Aragem	?	12.0	6.0	9.00	—	—	—	—	—	
Santos.....	761.10	13.3	11.37	100.0	Nublado	Pessimo	Chuva forte	E	Regular	Mão	14.5	9.5	14.00	93.00	—	—	—	—	

Nota — Na Capital o estado do tempo está bom e assim se conservará.

Em S. Salvador cahiu um bom aguaceiro na noite de hontem.

Em Florianopolis houve nevoeiro denso na tarde e noite de hontem.

No Rio Grande notou-se nevoeiro denso na tarde e noite de hontem.

As observações com este signal (x) são de hontem. Até ás 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 6 de agosto de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	766.4	18.4	13.4	85	1.0	WNW	0.3	CK	
4 h. m....	765.6	17.5	12.8	86	1.8	NNW	0.5	C. CK	
7 h. m....	765.9	16.8	12.9	91	1.6	NW	0.7	S. CK	
10 h. m....	766.3	20.7	12.9	72	2.0	N	0.3	C. CK	
1 h. t....	764.7	25.9	13.3	54	0.0	Nulla	0.4	C	
4 h. t....	763.0	25.0	12.7	54	5.0	SSE	0.6	C. CK	
7 h. t....	762.7	21.8	11.5	59	3.3	SSE	0.3	CK	
10 h. t....	763.2	20.4	12.7	71	4.0	NNW	0.1	CK	
Médias.....	764.73	20.81	12.78	71.5	2.3	—	0.4		

Temperatura Maximo ás 4 h. d tarde 26.3 minimo ás 7 h da manhã, 16.5.
 Evaporação em 24 horas 2.5 — Ozoné: ás 7 h. da m 0 ás 1 h. da n. 1.
 Horas de insolação 9 h 30 m.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorológico Nacional — Seção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 6 de agosto de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	2.3	1.2	2.1	—
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura média de hontem.	20° 3	19° 50	21° 50	—

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 6 de agosto de 1903, o seguinte

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	943	673	1.616
Entraram.....	29	15	44
Sahiram.....	20	13	33
Falleceram.....	7	7	14
Existem.....	945	668	1.613

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 693 consultantes, para os quaes se aviaram 800 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

Alfandega do Rio de Janeiro—Balanço de estampilhas para despacho de consumo, effectuado em 31 de julho de 1903:

	Recebidas	Vendidas
Saldo do mez de junho de 1903.....	355:598\$034	

Estampilhas recebidas da Casa da Moeda de 1 a 31 de julho de 1903..... 235:500\$000

Estampilhas vendidas na The-sauraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 31 de julho de 1903..... 193:920\$855
 Saldo existente.. 397:177\$179
 591:038\$034 591:038\$ 34

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 6 de agosto de 1903..... 1.102:942\$033
 Idem do dia 7:
 Em papel..... 153 402\$584
 Em ouro..... 50:155\$324 203:565\$ 08
 1.303:507\$444

Em igual periodo de 1902... 1.474 382\$947

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CADITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 7 de agosto de 1903..... 17:102\$279
 Idem idem do dia 1 a 7 ... 158:913\$259
 Em igual periodo de 1902 . 167:082\$631

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 7 de agosto de 1903

Interior..... 81:816\$813
 Consumo:
 Fumo..... 3:60\$000
 Bebidas..... 1:418\$320
 Phosphoros..... 1:600\$000
 Calçado..... 2:225\$000
 Perfumarias... 543\$000
 Especialidades pharmaceuticas..... 1:140\$000
 Vinagre..... 55\$040
 Conservas..... 120\$600
 Chapéos..... 440\$000
 Tecidos..... 725\$000
 Registro..... 230\$000 12:105\$360

Extraordinaria..... 2:504\$009
 Depósito..... 1:539\$500
 Renda com applicação especial..... 740\$360

Total..... 98:715\$042

Renda dos dias 1 a 6 de agosto de 1903..... 536:139\$781

Total..... 634:851\$823
 Em igual periodo de 902.. 578:815\$938

Diferença para mais 56:038\$915

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de agosto, se recebem propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de diversas obras no predio n. 95 da rua do Cattete, arrendado para servir de sede á Delegacia da 17.ª circumscripção policial.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos concorrentes.

Os proponentes encontrarão no referido predio, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, um empregado deste escriptorio, que não só lhes facultará o exame das obras a executar, como lhes mostrará os detalhes, especificações e bases do contracto.

No acto de apresentarem suas propostas, os concorrentes deverão provar ter pago os impostos federaes devidos e, por meio de documentos, em separado, haver caucionado no Thesouro Federal a quantia de cem mil réis (100\$), para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Só serão aceitas as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, em dupla via, forem escriptas á tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, e indicarem com precisão a residência dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima indicados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 31 de julho de 1903.— O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director faço constar que, até ao dia 14 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção de exames de 2ª época.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1903.—O Secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

De ordem do Sr. Dr. director faço constar que, até ao dia 14 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção para exames dos candidatos á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1903.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com o art. 109 do regulamento, se effectuára de 1 a 15 de agosto o pagamento da 2ª prestação das taxas de matricula superiores a 20\$, sendo considerado vago o lugar do alumno que no referido prazo não houver entregue na secretaria deste instituto o recibo da referida taxa de matricula.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 31 de julho de 1903.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

SERVIÇO DE PROPHYLAXIA DE FEBRE AMARELLA

Concurrença para construcção de cinco carros de dois animaes e arreios

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que até ao dia 13 do corrente mez, ao meio-dia, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, se receberão propostas para a construcção de cinco carros de dois animaes e arreios.

Os carros deverão ser de quatro rodas, ter accommodação para 12 pessoas e o material de trabalho, resistencia para 1.500 kilogrammas de peso, pintados e promptos para o serviço.

Os concorrentes entregarão as propostas e plantas nesta secretaria, onde encontrarão as bases para o contracto e as explicações de que carecerem; todos os dias úteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto os pretendentes deverão depositar previamente na Thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 500\$, fazendo acompanhar as suas propostas não só dos recibos comprobatorios desse deposito como ainda de documentos que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser aceitas as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismo, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Da proposta devem constar o modelo, preço e data da entrega.

Para mais informações, no almoxarifado do Serviço de Prophylaxia de Febre Amarella, das 11 horas da manhã á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 6 de agosto de 1903.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, official da secretaria.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de julho

De ordem do Sr. Dr. Director o do conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expedidas em 11 de junho de 1901, pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocio; Interior es, para execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1893, faço publico que se realizaram os seguintes registros requeridos pelo autor Francisco Zoello de Oliveira Penteado, residente em Belém do Descalvado, Estado de S. Paulo:

N. 455. «Auxiliar do ponto ou Contador Instantaneo Penteado para todos os ordenados de um quarto em um quarto de dia.» S. Paulo. Typographia Andrade & Mello. 1902. Dimensões: 0,212 por 0,182 4 p.p.

N. 456. «Contador Penteado. Modelo portatil. (Para os ordenados de 20\$ a 100\$ mensaes de 1/4 em 1/4 de dia.)» S. Paulo. Typographia Andrade & Mello. 1903. Dimensões: 0,138 por 0,082. 4 p.p.

Bibliotheca Nacional, 7 de agosto de 1903.—O secretario interino, *José Luiz Baptista*.

Ministerio da Fazenda

CONCURRENÇA PUBLICA PARA AS OBRAS NO EDIFICIO EM QUE FUNCIONA A CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Pelo presente são convidados os interessados a apresentar na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, no prazo de 30 dias, a contar desta data, suas propostas para execução das obras de que carece o edificio em que funciona a Caixa de Amortização, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser escriptas com tinta preta, devilmente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas; conter o preço por extenso e em algarismo, das obras, convenientemente fechadas e lacradas.

Acompanhará a proposta o certificado do deposito da importancia de 500\$000, cujo deposito o proponente acceto perderá, caso não assigne o contracto, não sendo tomadas em consideração as que deixarem de satisfazer qualquer das exigencias deste edital.

2ª

As obras se farão do inteiro accordo com o orçamento, que poderá ser examinado nesta directoria.

3ª

O preço não poderá exceder de 19:327\$000.

4ª

Os proponentes deverão declarar o prazo em que podem executar as obras.

5ª

O pagamento do preço das obras será feito em duas prestações, sendo a primeira quando executada mais de metade das ditas obras e a restante quando concluidas, sempre a juizo e mediante certificado do engenheiro que for pelo Governo encarregado da fiscalização.

Por occasião das prestações pagas ao proponente, se deluzirão 10 % para garantia da solidez e conservação d'estas obras.

6ª

Para garantia da execução do contracto e pagamento das multas em que incorrer o contractante, depositará o mesmo, em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da divida pública, a quantia de 2:000\$000.

O contractante perderá a caução si não der começo ás obras no prazo de 30 dias depois de assignado o respectivo contracto,

sendo multado em 500\$000 si, depois de encetadas, fcarem paradas as obras por mais de 20 dias; por dia de excesso no prazo estipulado para a conclusão das obras, o contractante alludido soffrará a multa de 50\$, e si não concluir as mesmas obras ficará o respectivo contracto rescindido administrativamente com perda da caução.

7ª

A caução relativa ás obras será restituída depois de concluidas e aceitas pelo engenheiro citão, e as importancias, reidas para a garantia da solidez das mesmas obras, 30 dias depois, mediante attestado do alludido engenheiro, certificando a solidez e boa conservação dessas obras.

Directoria das Rendas Publicas, 7 de agosto de 1903.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital são intimados os representantes legaes do fallecido collector das rendas fcleraes em Macahé, Joaquim Luiz Pereira de Souza, para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos o alcance de 1:444\$747, oncontrado na liquidação de suas contas, dos exercicios de 1890 e 1891, e mais os juros da móra que lhes serão contados, na forma da lei n. 514, de 28 de outubro de 1943, a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 24 de julho findo, na conformidade do art. 238 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira sub-directoria do Tribunal do Contas, 7 de agosto de 1903.—O sub-director *José Maria da Silva Portillo*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Concurrença publica aberta, durante o prazo de 30 dias, para venda de um terreno pertencente á Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 100 braças (220") pouco mais ou menos, onde existiu a casa da extincta Feitoria do Bom Jardim, na Freguezia do S. José do Bom Jardim, sob as seguintes condições:

1ª O preço da base sobre a qual versará a concorrência acima será o de 120\$000.

2ª O proponente preferido terá de assignar a respectiva escriptura somente depois da apresentação da planta em duplicata, levantada pelo Sr. engenheiro interino da 2ª seção da mencionada fazenda Dr. Hermenegildo de Moraes, do referido terreno; á vista do recibo deste engenheiro de se achar pigo da importancia da respectiva medição, e ainda do recibo passado pela superintendencia da citada fazenda de haver sido paga a importancia de 60\$, de 10 annos do preço de arrendamento em debito a essa fazenda pelos ex-arrendatarios; além de no acto de assignar a respectiva escriptura mostrar-se quite do pagamento ao Thesouro da importancia que offerecer pela compra do terreno, para o que lhe será passada a competente guia pela Directoria das Rendas Publicas, onde serão recebidas as propostas para a dita compra até o dia 27 do mez de agosto proximo vindouro.

3ª As propostas serão acompanhadas do certificado do deposito de 20\$ para garantia da assignatura, que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos si não assignar a mesma escriptura.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1903.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirat-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Rio de Janeiro — NPC: 10 quartolas de vinho, vindas de Genova no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregadas em 17 de maio de 1902.

GT: 500 barricas de farinha de trigo, vindas de Baltimore e descarregadas em 17 de novembro de 1902, vindas no navio americana *Glad Tedings*.

Brazil: 1/2 sacco de farinha de trigo, vindo de Buenos Aires, no navio inglez *Glodelen*, descarregado em 24 de dezembro de 1902.

VO: 1 barril de azeite, vindo de Genova no navio italiano *Città di Genova*, descarregado em 5 de janeiro de 1903, consignado a A. Fiorita & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1903. — Polo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Pela Inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Prinz Eitel Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de junho de 1903. — Manifesto n. 406.

Armazem n. 10 — AC: 1 caixa n. 1.553, avariada.

AFCC: 1 dita n. 6.190, repregada.

BD: 1 dita n. 2.631, idem.

Idem: 1 dita n. 11.733, idem.

BPC: 1 dita n. 157, idem.

C-c: 1 dita n. 826, idem.

EFOM: 1 dita n. 1.112, idem.

FBC: 1 dita n. 422.573, idem.

Idem: 1 dita n. 422.578, idem.

JFL: 1 dita n. 1, idem.

MFR: 1 dita n. 2.970, idem.

MC: 1 dita n. 1.532, avariada.

PSC: 1 dita n. 12.762, repregada.

RJ: 1 dita n. 1.128, idem.

Idem: 1 dita n. 1.127, idem.

Idem: 1 dita n. 7.593, idem.

T-21-J-WV: 1 dita n. 1.218.

TBC: 1 fardo n. 3, idem.

BAF: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 29 de junho de 1903.

— Manifesto n. 411.

Armazem n. 9 — JCR: 2 caixas ns. 8.039 e 8.040, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.038, idem.

ALFC: 1 dita n. 6.552, idem.

FS: 2 ditas ns. 1.600 e 1.597, idem.

BCC: 1 dita n. 11.010, idem.

GC: 1 dita n. 6.219, idem.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 29 de julho de 1903.

— Manifesto n. 460.

Trapiche Carvalhaes—CFC: 100 caixas sem numero, avariadas.

Barca italiana *Mario*, procedente de Hamburgo, entrada em 29 de julho de 1903.

— Manifesto.

Trapiche Carvalhaes—16-G-01: 1 caixa n. 779, avariada.

Idem: 1 dita n. 780, idem.

Idem: 1 dita n. 781, idem.

Idem: 1 dita n. 782, idem.

Idem: 1 dita n. 783, idem.

17-01-G: 1 caixa n. 784, avariada.

Idem: 1 dita n. 785, idem.

Idem: 1 dita n. 786, idem.

Idem: 1 dita n. 787, idem.

Idem: 1 dita n. 788, idem.

Idem: 1 dita n. 789, idem.

Idem: 1 dita n. 790, idem.

Idem: 1 dita n. 791, idem.

Idem: 1 dita n. 792, idem.

Idem: 1 dita n. 793, idem.

Werneck—Pharmacia: 1 dita n. 47.425, idem.

Idem: 1 dita n. 47.426, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de julho de 1903.

— Manifesto n. 401.

Trapiche Carvalhaes—AD: 1 caixa n. 984, avariada.

Vapor allemão *Prinz Eitel Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de julho de 1903—Manifesto n. 406.

Armazem n. 10—1 caixa n. 12.777, repregada.

AFNC: 1 dita n. 2.012, idem.

BD: 1 dita n. 2.630, idem.

BMC: 1 dita n. 2.512, idem.

S: 9 ditas n. 1, avariada.

CC: 1 dita n. 931, repregada.

C-C: 1 fardo n. 1.365, idem.

CV-MR: 1 caixa d. 1.244, idem.

CSC: 1 dita n. 5.674, idem.

FBC: 1 dita n. 422.576, idem.

FSC: 1 dita n. 11.500, idem.

ASF: 1 dita n. 97, idem.

AL: 1 dita n. 453, idem.

AL: 1 dita n. 12.774, idem.

Idem: 1 dita n. 12.774, idem.

AK: 1 dita n. 1.371, idem.

Idem: 1 dita n. 12.774, idem.

Idem: 1 dita n. 12.774, idem.

AVC: 1 dita n. 124, idem e avariada.

AFL: 1 dita n. 17, repregada.

AL: 1 dita n. 12.704, idem.

Idem: 1 dita n. 12.774, idem.

VUC-AFA: 2 ditas ns. 732 e 731, avariadas.

Vianna: 1 dita n. 1.031, repregada.

WJC: 1 dita n. 2.595, idem idem.

AC-RG: 1 dita n. 3.531, idem.

Idem: 1 dita n. 1.246, idem.

AL: 1 dita n. 12.772, idem.

Flem: 1 dita n. 12.772, idem.

AMCJDC: 1 dita n. 271, idem.

AJ: 1 dita n. 41.002, repregada e avariada.

SAIF: 1 dita n. 43.290, repregada.

RC: 1 dita n. 1, idem.

RRC: 1 dita n. 12.682, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

CSC: 1 dita n. 12.738, idem.

CVMR: 1 dita n. 2.661, idem.

CL: 1 dita n. 11.594, idem.

DFC: 1 dita n. 6.348, idem.

D: 2 barris ns. 983 e 988, vazando.

Idem: 2 ditos ns. 984 e 981, idem.

D: 7 barris ns. 194 e 190, vazando.

Idem: 1 dito n. 189, idem.

FBC: 1 caixa n. 53.317, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.256, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 25 de junho de 1903—Manifesto n. 405.

Despacho sobre agua—RSG: 1 caixa sem numero, repregada.

Armazem n. 16 — X: 1 dita n. 4.136, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.137, idem.

HC: 1 dita n. 975, repregada.

FCAC: 1 dita sem numero, idem.

Tribuna: 1 dita sem numero, avariada.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente do Rio da Prata, entrado em 7 de julho de 1903—Manifesto.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 mala sem numero, idem.

E. Soares: 1 dita sem numero, idem.

Sem marca: 1 bahu sem numero, idem.

Idem: 1 caixa sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Catania*, procedente de Nova York, entrando em 7 de julho de 1903.

— Manifesto n. 423.

Armazem n. 9—ANC: 1 caixa n. 77, repregada e avariada.

ACHC: 1 dita n. 43, repregada.

Francisco Alves: 2 ditas ns. 5 e 9, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 7 e 4, idem.

J. P. P. Braga: 3 ditas ns. 12, 25 e 27, repregadas.

King Ferreira: 2 ditas ns. 1.036 e 1.042, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.034 e 1.129, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.053 e 1.109, idem.

King Ferreira: 2 caixas ns. 1.020 e 1.122, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.018 e 1.011, idem.

Idem: 1 dita n. 1.067, idem.

Idem: 1 dita n. 1.065, repregada e avariada.

LNC—P: 1 dita n. 19, repregada.

LOS—N: 2 ditas ns. 5 e 3, idem.

LC: 1 dita n. 30, idem.

Moreno: 3 ditas ns. 45, 44 e 43, idem.

OSC: 2 ditas ns. 1.099 e 1.097, idem.

NAE: 1 dita n. 616, idem.

QDC: 1 dita n. 3, idem.

SRC—J—L: 2 ditas ns. 27 e 21.

Wo Coosuman & Comp.: 1 dita n. 3, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 7 de julho de 1903—Manifesto n. 122.

Despacho sobre agua—ASC: 1 caixa numero 3.055, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.059, idem.

CC: 1 dita n. 182, idem.

Idem: 1 dita n. 187, idem.

Idem: 1 dita n. 171, idem.

ASC: 1 dita n. 3.050, idem.

AJ: 1 dita n. 1.429, idem.

Idem: 1 dita n. 1.414, idem.

CC: 1 dita n. 166, idem.

CBC: 1 dita n. 5, idem.

HMC: 1 dita n. 16, idem.

Armazem das Amostras—CC: 1 dita n. 5.639, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1903.—O inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES, N. 20

Estado do Rio Graude do Sul—Desapparecimento de botas

Aviso aos navegantes que desappareceram a 1ª e 3ª boias pretas, do fundo chato, que indicavam o lado de bombordo do canal da barra do Rio Graude.

Novo aviso dará o seu restabelecimento. Directoria de Hydr. graphia, 5 de agosto de 1903.—*Othon Bulhão*, director.

Comissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO DE MATERIAES

De ordem do Sr. engenheiro chefe da Comissão Provisoria declara-se que, no escriptorio das Docas Nacionais, recebem-se propostas para o fornecimento, até 31 de dezembro do corrente anno, dos materiais de construção necessários para o prolongamento da avenida que margêa o canal do Mangue, como sejam pedras, cimento, com declaração da marca, areia, carvão de pedra, lubrificantes, ferramentas diversas, etc.; ministrando-se aos interessados, no referido escriptorio, todas as explicações e informações de que possam carecer, á vista das relações detalhadas desses mesmos materiais, todos os dias uteis das 10 horas ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser entregues convenientemente lacradas, com os preços das unidades claramente especificados e serão abertas no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1903. — *Carlos Liberalli.*

CONCURRENCIA PARA GRADIL DE FERRO

De ordem do Sr. engenheiro chefe da Comissão Provisoria, se declara que no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para a modificação, assentamento e pintura do gradil de ferro, existente ao longo do canal do Mangue, de accordo com o desenho que se acha á disposição dos Srs. pretendentes no escriptorio da comissão, nas Docas Nacionais, onde se darão todos os esclarecimentos precisos.

Serão motivos de preferença a idoneidade do proponente e menor prazo para a conclusão da obra.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1903. — *Carlos Liberalli.*

Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal faço publico que, no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo senhor, propostas para a compra do casco do aviso *Centauro*, de accordo com as condições que serão declaradas nesta secretaria.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatario tenha depositado na Contadoria da Marinha a quantia de 500\$000.

Secretaria da Inspeção do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1903. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.*

Para cumprimento do que determinou o Sr. Ministro da Marinha, precisa-se contratar nesta repartição um caldeiroiro de ferro, de 1ª classe, para o Arsenal da Marinha do Ladarío, em Matto Grosso, com os vencimentos marcados na segunda parte da tabela n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894.

Quem, pois, estiver no caso o queira ir servir no citado estabelecimento, póe apresentar-se neste arsenal, onde será submettido a exame, afim de provar a sua aptidão profissional.

Secretaria da Inspeção do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, 5 de Agosto de 1903. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.*

Inspectoria Geral da Illuminação

PREÇO DO GAZ

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da Illuminação da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* no mez de julho é de réis 331,28 por metro cubico, servindo de base a média do cambio deste mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corrotores, enviada pela sociedade a esta repartição.

Inspectoria Geral da Illuminação, 7 de agosto de 1903. — O contador, *Rodolpho Riegel.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO COMPARTIMENTO NA ESTAÇÃO CENTRAL DESTINADO AO ESTABELECIMENTO DE UM BOTEQUIM-RESTAURANTE

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 3 do proximo mez de novembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para arrendamento do compartimento na Estação Central, destinado ao estabelecimento de um botequim-restaurant, de accordo com as bases para o contrato, á disposição dos interessados nesta secretaria, para serem examinadas.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento dos generos de que trata a condição 6ª das bases e sobre a idoneidade do proponente e do fiador.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, indicando tambem qual o fiador que offerecem para a execução do contrato, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contrato.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de agosto de 1903. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS SEMELHANTES

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 12 do corrente, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento do material de construção e outros semelhantes, para o consumo no 2º semestre do corrente anno, a saber:

Madeira de lei—pinho americano, pinho branco manufacturado, pinho de Riga, pinho de Riga manufacturado, ripa de coqueiro do Paraná;

Telha de barro, plana, nacional; tijolo de ladrilho de 0m,22x0m,22, estrangeiro, tijolo tubular de 0m,10x0m,085x0,22; cimento (barrica de 150 kilos).

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma Intendencia e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para o contrato.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquelle Intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de agosto de 1903. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE BARRIS E DE LATAS VAZIAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 17 do corrente, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para a compra de 443 barris vazios de dous tamps, 57 ditos idem de um tampo, 338 latas de keroseno vazias e 27 ditas de carbureto idem, existentes no pátio da estação Maritima na Gamboa.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, as quaes serão abertas e lidas na presença dos apresentantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de agosto de 1903. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

Directoria Geral dos Correios

Tratando esta directoria, actualmente, de reforma, por completo, a collecção de sellos em circulação, por motivo de se acharem de todo inutilizadas as respectivas matrizes, julgou favoravel o ensejo, que se lhe depara, de instituir novos padrões de sellos, os quaes, no seu percurso pelo vasto territorio da União Postal Universal, possam dar permanente attestado da arte brasileira, ao mesmo tempo que narrem na eloquente linguagem da Philatelia os factos culminantes da nossa historia patria.

A realização desse desideratum depende unicamente do amor que á patria e á arte sempre manifestaram os artistas brasileiros, visto não dispor a Directoria Geral dos Correios dos meios necessários para valiosamente retribuir o trabalho artistico a que dará origem o seu appello. Entretanto, e na medida das forças do respectivo credito, a Directoria Geral dos Correios procurará indemnizar o tempo despendido nessa empreza áquelles que ao edital abaixo corresponderem. Assim é que esta directoria geral, noutre a convicção de que, realizado o certamen artistico que ora propõe, ficarão os Estados Unidos do Brazil em condições de hobrear com os mais adiantados paizes da União Postal, no que diz respeito á riqueza artistica da sua collecção de sellos do Correio.

De ordem do Sr. director geral dos correios, faço publico que o prazo de cento e vinte dias, a contar da data deste edital, fica prorogado até o dia 31 de agosto do corrente anno, e que serão aceitos nesta directoria desenhos para os novos padrões de fórmulas de franquia postal, em suas diferentes especies e taxas, até as 3 horas da tarde do referido dia 31, o improrogavelmente.

A concorrência á aceitação dos desenhos será regulada pelas clausulas infra:

1ª, serão escolhidos dez desenhos para sellos ordinarios, um desenho para sellos de taxa devida, um desenho para o sello official, um desenho para bilhetes postaes internos, um desenho para bilhetes postaes externos, um desenho para as cartas-bilhete internas e outro para as cartas-bilhete externas;

2ª, os desenhos para os sellos ordinarios serão respectivamente das taxas de 10, 20, 50, 100, 200, 300, 500, 700, 1.000 e 2.000 o deverão conter as palavras—CORREIO E. U. DO BRAZIL—e o valor da taxa em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS;

3ª, o desenho para os sellos de taxa devida conterá, além das palavras exigidas na clausula 2ª, as palavras—TAXA DEVIDA;

4ª, o desenho para o sello official conterá, além das palavras exigidas na clausula 2ª, as palavras—SELLO OFFICIAL;

5ª, os desenhos para os bilhetes postaes internos serão da taxa de 50 réis; para os externos, da de 100 réis; para as cartas-bilhete internas, da de 200 réis; e, para as externas, da de 300 réis. Estes desenhos deverão conter, na parte referente á indicação

da taxa, o valor da mesma em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS—e as palavras—CORREIO—E. U. DO BRAZIL;

6ª, todos os desenhos para os sellos como para illuminuras dos bilhetes postaes e das cartas-bilhete deverão representar, á vontade do artista, uma allegoria a um facto politico, scientifico, artistico, industrial, etc., da nossa historia patria, ou ser a representação do proprio facto;

7ª, o desenho para o sello official deverá conter a reprodução das armas da Republica;

8ª, é reservada toda a liberdade ao artista quanto ao estylo ou escola do seu desenho, bem como quanto á illuminura, cercadura ou moldura do mesmo. Não serão admittidos ao concurso os desenhos feitos a lapis ou a fusin;

9ª, é lícito a um só concorrente apresentar um, dous ou mais desenhos, constituindo factos isolados, ou collecção concatenada dos mesmos factos;

10, os desenhos para os bilhetes-postaes e cartas-bilhete internos ou externos deverão constar de uma parte relativa á taxa e seus característicos, na forma da clausula 5ª, parte essa que deverá sempre occupar o angulo superior direito do desenho, e de uma illuminura ou cercadura, a qual não poderá occupar mais de um terço da superficie total do cartão ou carta-bilhete, podendo ser feita por um dos lados e pela parte superior ou inferior das mesmas formulas. Estes desenhos deverão ser feitos sem prejuizo dos dizeres apropriados e determinados pela Convenção, dizeres esses que constam das formulas em uso;

11ª os desenhos de sellos serão apresentados em forma rectangular e comprehendidos nas dimensões: minima de 0m,20x0m,25 e maxima de 0m,20x0m,35;

12, aos desenhos em original deverão acompanhar as respectivas reproduções photographicas e nitidas, na escala de 1/100 isto é, a prova de um desenho de 0m,20x0m,25 não deverá exceder de 0m,020x0m,025. Aos desenhos para os bilhetes postaes ou cartas-bilhete que serão apresentados nas dimensões rigorosas de 0m,20x0m,27 deverão tambem acompanhar as reduções photographicas, nitidas, as quaes terão exactamente as dimensões das formulas actuaes, isto é, de 0m,135x0m,100;

13, os desenhos e suas reproduções photographicas serão entregues nesta sub-directoria em envoltorio fechado sobre o qual só poderá ser escripta a indicação — CONCURSO DE SELLOS;

14, os autores marcarão os originaes que apresentarem com um signal ou pseudonymo, que será reproduzido em carta fechada, na qual se ache declarado o nome do artista a que esse signal ou pseudonymo pertença;

15, as propostas serão abortas todas em um só dia, e só depois de acceptos os desenhos será feita a verificação do nome dos respectivos autores;

16, o exame e a escolha dos desenhos serão feitos por uma comissão, presidida pelo Sr. director geral e composta de pessoas que opportunamente o mesmo senhor convidará ou designará;

17, a directoria geral concederá por desenho escolhido e accepto uma indemnização de 200\$, a qual poderá ser recebida por um só concorrente, tantas vezes quantos forem os desenhos de sua autoria acceptos;

18, os autores de desenhos escolhidos e acceptos terão o direito de authenticar os seus originaes, appondo-lhes suas assignaturas;

19, a restituição dos originaes e respectivas reproduções photographicas, acceptas ou não acceptas, ficará dependendo da comissão julgadora dos modelos propostos;

20, só poderá concorrer a este certamen os artistas nacionaes, residentes ou não no paiz;

21, nesta sub-directoria se darão aos Srs. concorrentes todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Sub-directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 2 de abril do 1903. — O sub-director, J. C. de Miranda e Horta.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da firma Ortigão & Comp., estabelecida com commercio de café e operações congêneres, nesta praça do Rio de Janeiro, afim de reunirem-se no dia 19 do corrente mez de agosto, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 108, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata feito pela firma supplicante com os seus credores em numero legal

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores da firma Ortigão & Comp., virem que em virtude da distribuição do Dr. presidente desta Camara Commercial e me foi apresentada por parte da firma Ortigão & Comp. uma petição acompanhada dos livros dos supplicantes, balanço do activo e passivo social, conta demonstrativa dos lucros e perdas, a relação nominal dos credores com indicação de seus domicilios, natureza de creditos e importancias, em cuja petição pede a homologação da concordata feita com seus credores em numero legal, cujo accordo é do teor seguinte: Ortigão & Comp. fazem a seus credores chirographarios a seguinte proposta de concordata: pagar-lhes quinze por cento de seus creditos por saldo de contas e plena quitação, sendo este pagamento realizado dentro de noventa dias, a contar do encerramento e homologação deste accordo. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1903. — Ortigão & Comp. Estava legalmente sellada. Em virtude do que passou-se o presente edital de convocação dos credores da firma Ortigão & Comp., estabelecida nesta praça com commercio de café e operações congêneres, para reunirem-se no dia 19 do corrente mez de agosto, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata feito pelos supplicantes com seus credores em numero legal. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, do caixa affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de agosto de 1903. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Para sciencia de nomeação, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz da 3ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.: Faço saber aos que o presente edital de nomeação virem, ou delle conhecimento tiverem, que, por proposta do escrivão interino desta Pretoria, a qual foi approvada por este juizo, foi pelo presidente da Corte de Appellação nomeado o Sr. Domingos Iorio para exercer o cargo de escrevente juramentado na secção civil e commercial desta Pretoria. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente edital e mais dous, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta 3ª pretoria, aos 6 de agosto de 1903. E eu, Alvaro de Albuquerque, escrivão interino, o subscrevi. — Cicero Seabra.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobro Londres	12 1/2	11 63/64
» Pariz	\$792	\$795
» Hamburgo	\$973	\$972
» Italia	—	\$737
» Portugal	—	\$372
» Nova York	—	45125
Libra e-terlina em moeda	—	2 \$175
Ouro nacional em vales, por 1\$0 0	—	25259
Apolices geraes de 5 % minudas	—	940\$ 0
Ditas geraes de 5 % de 1:000\$000	—	958\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, por	—	960\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.	—	955\$000
Ditas idem idem de 1897, port.	—	1:014\$ 00
Ditas idem idem de 1897, nom.	—	1:013\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.	—	178\$000
Ditas idem idem de 1896, nom.	—	180\$000
Ditas inscrições, de 3 %, port.	—	885\$000
Di as idem idem, nom.	—	878\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	—	53\$500
Banco Iniciador de Melhoramentos	—	1\$750
Dito da Republica do Brazil	—	40\$250
Comp. Saneamento do Rio de Janeiro	—	7\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy	—	22\$500
Dita Sal e Navegação	—	29\$500
Dita Tecidos Brazil Industrial	—	215\$000
Dita Tecidos Alliança	—	285\$000
Oebs. da Comp. Ferro-Carril do Jardim Botânico, 8 %	—	215\$250
Vendas por alvaz	—	—
36 apolices geraes de 5 %, 1:000\$	—	957\$000
100 acções do Banco da Republica do Brazil	—	40\$500

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 7 de agosto de 1903. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1903
Assucar crystal amarello de Naceio, 350 réis por kilo.
Dito branco crystal do Sergipe, 420 réis por kilo.
Café tipo n. 6, 4\$153 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 3\$881 idem.
Dito idem n. 8, 3\$608 a 3\$676 idem.
Dito idem n. 9, 3\$336 a 3\$472 idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marca S. Leopoldo, 2\$500 por 2/2 saccos.
Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1903. — João Delduque, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretário.

COTAÇÕES DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1903
Assucar crystal amarello de Maceio, 350 réis por kilo.
Breu americano, lettras G e K, 14 s/9ª por 280 libras.
Café tipo n. 6, 4\$085 a 4\$153 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 3\$813 a 3\$881, idem.
Dito idem n. 8, 3\$608 idem.
Dito idem n. 9, 3\$336 a 3\$404 idem.
Kerozene americano, 9\$000 por caixa.
Sebo do Rio Grande, 720 réis por kilo.
Farelo do Moinho Fluminense, 3\$200 por sacco de 33 kilos.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e OO, 24\$ a 24\$500 por 2/2 saccos.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1903. — João Delduque, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretário.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903